




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

EDITAL

PROCESSO n.º 348/2017 (FMS)

PREGÃO PRESENCIAL n.º 090/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Alfenas torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria n.º 175 de 25 de abril de 2018 e pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, Deyv Cabral de Assis, designada pela Portaria n.º 008/2018, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **07 de janeiro de 2019, às 13h** (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro, em Alfenas/MG, ou, se não houver expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO**, obtido através do maior desconto por lote, será integralmente conduzido pelos pregoeiros, assessorados por sua equipe de apoio, sendo regido decretos municipais n.º 1037/03, n.º 239/09, pela Lei n.º 10.520/02, pela Lei Complementar n.º 123/06 com alterações e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

OBSERVAÇÕES: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, devido à decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização do certame, o Pregão ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, independentemente de nova comunicação, salvo as disposições em contrário.

I-DO OBJETO

1.1. Execução Indireta de contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos diversos padronizados para atender as necessidades de vários setores do Fundo Municipal de Saúde.

1.2. O material gráfico solicitado ao vencedor do certame deverá ser entregue nos padrões e especificações de acordo com setor requisitante conforme Anexo I (Projeto Básico),

1.3. O material gráfico deverá ser entregue dentro do prazo de máximo de 72 horas após recebimento da ordem de fornecimento, (execução parcial do serviço), no Almoxarifado situado a Rua Francisco Mariano n.º 260 – centro - Alfenas;

1.4. O serviço deverá ser prestado de forma parcelada, durante 12 meses, podendo ser prorrogado.

II- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1. As especificações dos produtos constam no Anexo I (Projeto Básico), que é parte




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

integrante deste Edital.

2.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados e servem com referência, podendo o Município acrescentá-los ou suprimi-los nos termos da Lei licitatória em conformidade com suas necessidades.

2.3. Estima-se conforme planilha constante do anexo II, o valor global de **R\$ 758.358,40 (setecentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)** para a execução total do serviço do presente Projeto Básico, para o período de doze meses podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

III- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

3.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico, para garantir o bom funcionamento de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde em atendimento à população do Município.

- material de divulgação de campanhas educativas;
- material de uso em diversos locais para anotação de dados de paciente;
- confecção certificados;
- encadernação de livretos;

3.2. E em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão

IV - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) estejam sob regime de concordata ou falência;

4.3. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

4.4. Poderão participar as empresas interessadas que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Alfenas, sendo que sua regularidade será confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.5. As empresas interessadas em participar da presente licitação que **não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura de Alfenas**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 9.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 9.1.

4.6. Caso tenham interesse as empresas poderão realizar o **PRÉ-CADASTRO**, o seu preenchimento irá auxiliar para maior agilidade no credenciamento no dia de abertura do certame. Neste caso deve solicitar o Modelo do documento através do *email* cadastro@alfenas.mg.gov.br.

4.6.1 O preenchimento e envio documento que trata o item anterior não é obrigatório.

4.6.2. O envio das informações não desobriga a entrega de todos os documentos exigidos no credenciamento e na habilitação.

4.6.3. Todos os documentos serão conferidos no dia do certame para confirmação das informações.

4.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

4.8. O representante legal deverá apresentar-se ao Pregoeiro, na data, hora e local estipulados neste instrumento convocatório munido dos seguintes documentos:

Procuração Específica

Envelope nº1 – Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso.

Envelope nº2 - Documentos de Habilitação

4.9. A Comissão Permanente de Pregão aceitará a proposta via correio com AR (aviso de recebimento), através do endereço acima descrito, ou por Protocolo. A Comissão Permanente de Pregão não se responsabiliza por eventuais atrasos na entrega dos envelopes pelo Correios e por entrega em local diverso do Setor de Licitação, bem como o envio de documentação em desconformidade com o edital.

V – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora, especificada neste Edital, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

5.2. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue:

5.3. O representante legal do licitante deverá comprovar a sua legitimidade para o exercício da função mediante apresentação de documento da empresa (contrato social, registro de firma individual, etc.) ou procuração, da qual deverá constar a outorga de poderes necessários para formulação de propostas e a prática dos demais atos inerentes ao Pregão, inclusive de dar lances, devendo esta vir acompanhada dos documentos de constituição da empresa.

5.4. O documento de Credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo IV.

5.5. O Credenciado deverá apresentar, ainda, Declaração conforme modelo do Anexo III.

5.6. O Documento Opção pelo Simples deverá obedecer ao modelo do Anexo VII.

5.7. OS DOCUMENTOS DE QUE TRATAM OS ITENS 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 DEVERÃO SER APRESENTADOS ANTES DO INÍCIO DO CERTAME, FORA DOS ENVELOPES.

5.8. Em hipótese alguma serão recebidos pelo Pregoeiro, envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial ou **quinze (15) minutos** após o horário de abertura do certame. A tolerância de 15 (quinze) minutos será adotada caso haja menos de 3 (três) participantes no dia do certame.

VI – DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação para habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/06 com alterações e, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 com alterações posteriores e subsidiariamente a lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com este edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo do presente edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá credenciar-se junto ao pregoeiro ou sua comissão na forma dos itens: 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6.

6.3. Aberta a sessão, os proponentes credenciados entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a Proposta de Preços e Especificações Técnicas, se for o caso (**ENVELOPE Nº 1**) e a Documentação de Habilitação (**ENVELOPE Nº 2**), momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do **ENVELOPE Nº 1**.

6.4. Após o Pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.5. No ato de encerramento da sessão serão devolvidos os envelopes de habilitação




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

fechados e lacrados, das licitantes participantes e não vencedoras do certame, desde que não tenham sido interpostos recursos ou após manifestação expressa do desejo de não recorrer ou ainda após o julgamento dos mesmos.

6.6.A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

VII- DAS PROPOSTAS e MICRO EMPRESAS E EPP'S (Envelope 1)

DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

7.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

- a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no Anexo VII;
- b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.
- c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

- d) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- e) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;
- f) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- g) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 7.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- h) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- i) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido

FL.	




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

apresentada por ME, EPP ou COOP.

FL.	

DA PROPOSTA

7.1.1. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços [BAIXAR NOVO](#)

Os interessados deverão, sob pena de **desclassificação da proposta de preços**, obter o programa de *formulação eletrônica da proposta de preços*, denominado *cotação.exe*, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

Para leitura do arquivo eletrônico o novo programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no link acima ou através do Site <http://pregao.alfenas.mg.gov.br/>

Após ter baixado o novo programa eletrônico de propostas e salvo o **Arquivo para Formulação de Proposta**, que está disponível no site da Prefeitura, caso ainda persista algum erro no arquivo eletrônico com os itens, esse arquivo deverá ser solicitado formalmente ao setor de licitações da administração através do email: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br.

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até cinco dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que será **impressa a partir do próprio programa** após a finalização da digitação. **Não é necessário apresentação de proposta em word, excel e outros.** Somente a impressa a partir do arquivo eletrônico.
- Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o terceiro dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de Alfenas - www.alfenas.mg.gov.br > Processos e licitações > baixar “<http://pregao.alfenas.mg.gov.br/Arquivo/Completo-AutoCotacao-2025.exe>” em seguida ir em “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > “**Download dos Arquivos de Pregões**” > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar *MARCA E VALOR UNITÁRIO*, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o Arquivo para Formulação de Proposta em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colabora para que nossas licitações sejam mais ágeis.

Obs.: Por se tratar de Pregão do tipo MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO POR LOTE, todos os itens deverão ser preenchidos com os valores, os licitantes que não seguirem a regra serão inabilitados.

7.1.2. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALFENAS.
RUA JOÃO LUIZ ALVES, Nº 181, CENTRO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018
PROCESSO nº 348/2018
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1.3. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- preço apresentado deve discriminar as características dos produtos cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo;
- uma única cotação de preço marca e modelo (para cada item);
- prazo de entrega será de 7 dias, após o recebimento da AF/Nota de Empenho.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

7.1.3.1. Solicita-se que os interessados façam constar em suas propostas a indicação da **Conta Bancária (banco, agência e número da conta)**, bem como endereço eletrônico e o nome dos responsáveis, para fins de contatos futuros.

7.4. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos 7 dias após o recebimento da AF/ Nota de Empenho, no preço e prazo constantes de sua proposta.
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

7.5. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

7.6. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. **Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.**

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) **Apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas após a fase de lances;**
- c) Apresentarem preço total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;
- d) Apresentarem proposta alternativa.

8.1.1. A proposta inexequível, citada na alínea b, será aquela inferior em 50%(cinquenta por cento) da média das propostas apresentadas. Conforme disposição prevista no art. 48, §1º, letra b, da Lei nº 8.666/93 e conforme subitem 7.2.1.

8.1.2. Será solicitado da licitante, provisoriamente vencedora, a apresentação da planilha




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

contendo o BDI da proposta, de acordo com o Modelo de BDI – Anexo X desta Edital.

FL.	

8.2. Serão proclamados pelo pregoeiro, no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10%(dez por cento), superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.3 Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3.1. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

8.3.2.O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

8.4.A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas;

8.5.Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de MAIOR DESCONTO POR LOTE e o valor estimado para a contratação;

8.6.Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério do **MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO**, pelos serviços constantes no Anexo I, obtido em função oferecido pelo licitante sobre os preços dos serviços em cada lote.

8.7.Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.8. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias:

- a) com base no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC e documentação complementar exigida no edital; ou
- b) no caso dos não cadastrados, da documentação exigida no edital.

8.9. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada pelo **MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO POR LOTE**. Observado o **item 8.1.1**.

8.10 .Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

8.11. Nas situações previstas nos subitens 7.6, 7.8 e 7.11, o Pregoeiro poderá em ato público negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, grupo de apoio e os proponentes presentes;

8.13. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

8.14. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

8.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;

8.16. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

8.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;

8.18. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

8.19. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.11 e 7.12. Informamos ainda, que a licitante convocada para ocupar o lugar da primeira colocada deve aceitar nas mesmas condições da proposta da vencedora;

8.20. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

IX- DA HABILITAÇÃO (Envelope 2)

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

AO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

RUA JOÃO LUIZ ALVES, nº 181, CENTRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

PROCESSO nº 348/2018 (FMS)

ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

9.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social e respectiva inscrição na Junta Comercial do Estado, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" e "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no "Anexo II – Declaração de atendimento ao Art. 27,

V da Lei nº 8.666/93 e alterações";

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

h) Certidão negativa quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação- CRS;

k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

l) Certidão Negativa de Falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias, até a protocolização da proposta.

FL.	

- m) Balanço Patrimonial; para os licitantes que não estejam desobrigados pela lei;
- n) Alvará de Funcionamento do estabelecimento comercial;
- o) Declaração de Superveniência (Anexo VIII).
- p) Declaração de Contratação de Menor Aprendiz (Anexo IX)
- q) Comprovação de Capacidade Técnica através da apresentação de no mínimo, 1 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em nome da licitante.

9.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) no Município de Alfenas. A apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto a alínea: “d”, do subitem 9.1.

9.3. Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, a ser apresentado posteriormente na Divisão de Licitação para autenticação.

9.4. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

9.5. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

X – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 9º do Decreto n.º 1.037/2003

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for necessário.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.2.A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3.Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias.

10.4.O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.5.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6.Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo sede da Secretaria de Fazenda e Suprimentos desta Prefeitura, localizada a Rua: João Luiz Alves, 181, Centro, de Alfenas-MG, CEP 37.130-143. Observado o disciplinamento do item 9.3.

10.8.Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura.

10.9.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

10.11.O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12.A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1. A adjudicação, em favor da licitante vencedora, será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

12.1 A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela Secretária Municipal de Saúde de Alfenas, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DO CONTRATOS

13.1.O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será encaminhado por *e-mail* ou o mesmo será convocado para assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2.O termo do contrato a ser firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, com a empresa que apresentar **MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO POR LOTE**, terá validade pelo período de 12 (doze) meses, (prorrogáveis), contados a data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado até o máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

14.1.As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das dotações orçamentárias, Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, para o exercício de 2018 e da sua correspondente para o exercício de 2019.

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003– Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 16
Classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003 Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 44
Classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 45
Classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 82
Classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 111
Classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 302 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 141
Classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304 PROGRAMA: 0014 – Alfenas vida Saudável .196
Classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304 PROGRAMA: 0014 – Alfenas vida Saudável .202

14.2.- Considerado o prazo de validade estabelecido, do presente Edital, e, em atendimento




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinente e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 90/2018.

14.3.- Havendo alteração das condições pré-estabelecidas neste edital, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiro, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie e aceito pelo Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

14.3.1.- Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual, com base nas disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 ficam condicionados à ocorrência dos fatos ali previstos, ou seja, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

14.3.2.- Para fins de comprovação da ocorrência dos fatores mencionados no item anterior, os pedidos de reequilíbrio deverão ser acompanhados de notas fiscais datadas de, no máximo, 30 dias anteriores a proposta e de notas fiscais contemporâneas ao requerimento. Para a comprovação será verificado a variação de custo de aquisição do produto, sendo certo que as notas fiscais apresentadas deverão conter o item na mesma gramatura e marca especificada na proposta.

14.3.4.- Para a apuração de eventual índice percentual a ser concedido a título de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual é indispensável a apresentação de planilha contendo o BDI, conforme **modelo Anexo X do Edital (para os Lotes 01 e 02)**, para fim de balizamento da Administração.

14.3.4.1. - Para a apuração do pedido, o prazo será de até 30 dias, devendo a detentora da Ata, continuar a fornecer os itens nos valores anteriores, até a assinatura do Termo Aditivo concedendo o reequilíbrio econômico financeiro.

XV- FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

15.1. A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, com prazo para execução total de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço e da assinatura do contrato, e eventuais alterações nos quantitativos.

15.1.2 Os aumentos nos quantitativos, citados no item anterior, não poderão ultrapassar 25% do total.

XVI – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

16.1. Para o efetivo contrato, o fornecedor deverá se comprometer a providenciar a execução de cada ordem de serviço no prazo máximo de 05(cinco) dias pós-recebimento da ordem.

16.2. A quantidade dos serviços prevista é estimativa anual, podendo sofrer alterações




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

durante a execução do contrato de prestação de serviço, sendo que essas alterações não implicarão em reajuste do valor contratual. Portanto, a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas pagará pela quantidade de serviços que efetivamente solicitado e realizado.

16.3. Resguardar garantias dos direitos do Código de Defesa do Consumidor para execução do objeto.

XVII – DO PAGAMENTO

17.1. Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento até 21 (vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

17.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

17.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado a detentora do Contrato, enquanto estiver pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual será posteriormente compensado o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XVIII – DAS PENALIDADES E OBRIGAÇÕES

18.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

18.2. Pela cução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Alfenas, poderá abrir processo administrativo, garantida a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos serviços, a critério da administração do Fundo M. de Saúde de Alfenas;




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do empenho em questão que tem força de contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3.O valor da multa aplicada deverá ser recolhido em conta bancária indicada pelo setor financeiro do Setor de Contabilidade, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

18.4.Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Município de Alfenas, caso não houver crédito a empresa será inscrita na dívida ativa municipal.

18.5.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

18.5.1. Os serviços gráficos solicitados deverão ser entregue nos padrões que foram solicitados pelo setor requisitante para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos da Administração Pública;

18.5.2 Fornecimento de todo material e equipamentos necessário para execução do mesmo;

18.5.3. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

18.5.4. Entregar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

18.5.5. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Termo;

18.5.6. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Fundo Municipal de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;

18.5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretos ou indiretos ao Fundo Municipal de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

18.5.7 Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

18.5.8. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.5.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

18.5.10 Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

18.5.11. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades dos produtos entregues pela Contratada.

18.6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO;

18.6.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Contrato;

18.6.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

18.6.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do Contrato.

18.6.4. Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

18.6.5. Fiscalizar a execução do contrato, informando à Contratante para fins de supervisão;

18.6.6. Enviar a contratada ordem de fornecimento.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

19.2. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

19.3. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

19.4. O Pregoeiro poderá, no interesse do Fundo Municipal de Alfenas, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

19.5. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Fundo Municipal de Alfenas, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

19.6. São partes integrantes deste Edital:




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Anexo I – Projeto Básico/ Termo De Referência Técnica

Anexo II – Modelo de Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Anexo III – Declaração de Fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação;

Anexo IV – Documento de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo VI – Minuta do Contrato,

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples).

Anexo VIII- Modelo de Declaração de Superveniência

Anexo IX - Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

19.7.O licitante não poderá negar o fornecimento dos serviços ao argumento de não conseguir realiza-lo. A inadimplência no fornecimento poderá provocar a rescisão do contrato sem prejuízo das sanções cabíveis.

19.8. A licitante vencedora será convocada para receber as Ordens de Fornecimento parciais correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por FAX ou email, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei 8666/93.

19.9. O Fundo M. de Saúde de Alfenas reservam-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

19.10. O Fundo Municipal de Alfenas reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

19.11. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: Rua João Luiz Alves, nº 181, centro, Divisão de Licitações e Contratos, Alfenas/MG, ou pelo telefone (035) 3698 1360 ou (35) 3698-1365, no horário de 12:00 às 18 horas. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002, decreto 1.037/2003 com as alterações do decreto n.º 239/2009 e, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

19.12. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Alfenas (MG), 26 de novembro de 2018.

Deyv Cabral de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

PROJETO BÁSICO

ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº 102/2018

1. OBJETO:

Execução Indireta de contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos diversos padronizados para atender as necessidades de vários setores do Fundo Municipal de Saúde. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

2. UNIDADES DESTINATÁRIAS, REQUISITANTES, FISCALIZADORA E GERENCIADORA DO CONTRATO:

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

3. FINALIDADE:

Confecção de serviço gráfico visando a Manutenção e desenvolvimento de atividades institucionais a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

4. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de material gráfico, para garantir o bom funcionamento de diversos setores do Fundo Municipal de Saúde em atendimento à população do Município.

- material de divulgação de campanhas educativas;
- material de uso em diversos locais para anotação de dados de paciente;
- confecção certificados;
- encadernação de livretos;

E em razão da inexistência de recursos próprios humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir as condições necessárias para a prestação dos serviços objeto do presente projeto, com vistas à plena e satisfatória culminação do interesse público em questão.

5. COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003– Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 16

5.1 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 44

5.2 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 45

5.3 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 82

5.4 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 111

5.5 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 302 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 141

5.6 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304 PROGRAMA: 0014 – Alfenas vida Saudável .196

5.7 - COMPATIBILIDADE LEGAL DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304 PROGRAMA: 0014 – Alfenas vida Saudável .202

6. CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0014.2.096	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 16 -

6.1 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 44 -

6.2 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.122.0003.2.219	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 45 -

6.3 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0014.2.103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERÊNCIA PROGRAMA SAÚDE MENTAL.

LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 82 -

6.4 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.301.0014.2.191	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - BLATB

LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 111 -

6.5 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.302.0014.2.236	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR-ALTA E MEDIA COMPLEX.

LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 141 -

6.6 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
---------------------------	-----------




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

10.304.0014.2.099	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - BLVGS
LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 196 -	

6.7 CONDIÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA DESPESA:

Classificação Funcional P	Atividade
10.304.0014.2.237	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-REC.
LOA 2018 – Elemento da Despesa: 39 – Outros Serviços de terceiros pessoa física – Despesa n.º 202 -	

7- UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO:

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

8. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS:

Informações gerais e específicas sobre a solução escolhida, viabilidade técnica, impacto, escopo e detalhamento dos elementos constitutivos da prestação dos serviços objeto do presente, bem como os requisitos legais exigidos pelo art. 12 das NGLCA estão consignados no Anexo I deste projeto básico.

9. VALORES GLOBAIS:

Estima-se conforme planilha constante do anexo II, o valor global de **R\$758.358,40(setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)** para a execução total do serviço do presente Projeto Básico.

10. FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO:

Execução Indireta de serviço. A execução deverá ser de forma parcelada por 12 meses, iniciando após a assinatura do contrato e da emissão da Ordem de Serviço. À prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, podendo de acordo com inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 ser prorrogado se de interesse da Administração Pública.

Alfenas, 03 de setembro de 2018.

Deyv Cabral de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

ANEXO I

Solicitação nº 102/2018

TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1. ESCOPO

Execução Indireta de contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos diversos padronizados para atender as necessidades de vários setores do Fundo Municipal de Saúde.

- O material gráfico solicitado ao vencedor do certame deverá ser entregue nos padrões e especificações de acordo com setor requisitante.
- O material gráfico deverá ser entregue dentro do prazo de máximo de 72 horas após recebimento da ordem de fornecimento, no Almoarifado situado a **Rua Plínio Leite da Silva nº 116 – Jd Boa Esperança - Alfenas;**



Fundo Municipal de Saúde - Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO

FL.	

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

1.1- MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO GRAFICO:

ITEM	CÓD.MAT.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	122503947	300	BL	Correspondência Interna F-18 Sulfite - 56G – superbond 50g copiativo - colados - 50x2
02	122503949	1000	BL	Avaliação do Estado de Saúde do Adulto F-9 Frente e Verso 75G – 100x1
03	122503950	500	BL	Prontuário Odontológico – Frente e Verso F – 4 – 100x1
04	122503951	100	BL	Boletim Diário Tratamento Anti-Vetorial – F-9 Sulfite 75G 100x1
05	122503952	8000	UN	Envelope Ofício Timbrado - Branco
06	122503953	10000	UN	Carteirinhas Serviço Oftalmologia F-24 Frente e Verso Vinco Sulfite 180G
07	122503956	500	BL	Auto Termo F-9 Papel copiativo, numerado, picotado - 50x3
08	122524371	5000	UN	Cartão Identificação e Agendamento - Dentista – F-30 Sulfite 180G com Vinco
09	122503958	3000	UN	Cartão Identificação e Agendamento - Médico – F-30 Sulfite 180G com Vinco
10	122503969	2000	BL	Ficha de Evolução F-9 Frente e Verso Sulfite 75G - 100x1
11	122503970	1500	BL	Notificação Receita B F-32 Numerado, Picotado, Superbond Azul Ficha 100x1
12	122503971	500	BL	Nota de Movimentação de Material F-16 Numerado, Picotado Sulfite 56G + Superbond + On Time
13	122503987	200	BL	Programa Combate a Dengue F-36 Sulfite 75G 100x1
14	122503988	2500	BL	Retorno de Consulta F-32 sulfite 56G 100x1
15	122503991	10000	UM	Envelope Ouro 25x35 - Timbrado
16	122503994	300	BL	Autorização Exame – F-36 Sulfite 75G – 100x1
17	122524372	300	BL	Autorização Exame TFD – F-36 Sulfite 75G 100x1
18	122504001	1000	BL	Controle de Atendimento F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100X1
19	122504008	600	BL	Requisição Exame Citopatológico F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1
20	122504344	5000	UN	Ficha Ultra Sonografia F-4 Sulfite 180G Dobra Pasta



Fundo Municipal de Saúde - Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO

FL.	

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ITEM	CÓD.MAT.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
21	122504406	5100	UN	Ultrassom F-9 Couche 115G FL
22	122504345	50	BL	Prontuário de Fonoaudiologia F-9 Sulfite 75G 100x1
23	122504357	500	BL	Aquisição de Medicamentos Especiais – Recibo – F-9 Sulfite 75G 100x1
24	122504358	5000	UN	Carteirinhas – Cartão Identificação e Agendamento F-24 Sulfite 180G 1 Dobra
25	122504375	10000	UN	Carteirinha Prevenção e Controle a Hipertensão Arterial F-32 Sulfite 180G uma dobra
26	122504379	500	BL	Laudo para Solicitação de Procedimentos Ambulatorial F-9 Sulfite 100x1
27	122504380	120	UM	Programa Combate a Chagas F-36 Sulfite 75G
28	122504381	20	BL	Diário Pesquisa e Borrifação F-18 Sulfite 75G 50x1
29	122504386	600	UM	Ficha Cadastro Insulina F-18 Frente e Verso Sulfite 180G
30	122504387	1500	BL	Receituário Controle Especial F-9 Copiativo 50x2
31	122504409	1500	BL	Encaminhamento para Consultas Especializadas F-9 Copiativo + Numerado 50x2
32	122504294	1000	UM	Ficha de Controle de Estoque F-16 Frente e verso Sulfite 180G - 01 Dobra
33	122504295	15000	UM	Envelopes 26x36cm Kraft 250G Dobra e Colagem
34	122504314	1000	UM	Carteirinha Prevenção Câncer Ginecológico F-32 Sulfite 180G - 01 dobra
35	122504316	250	BL	Ficha Controle Material F-12 Copiativo Picotado 50X3
36	122505948	700	BL	Requisição de Mamografia F-9 75G Frente e verso.
37	122505949	1500	BL	Solicitação p/ Exames Laboratoriais e de Radiodiagnóstico F-9 75G – 100x1
38	122506156	30	BL	Registro das Ações Ambulatoriais RAAS – Frente e Verso F-9 75G
39	122503948	9000	UM	Envelopes Ouro – 18,5x 24,8 cm Timbrado
40	122503957	200	BL	Ficha de Atendimento Ambulatorial F-20 Sulfite 56G 100x1
41	122505943	200	BL	Dados Cadastrais 100x1



Fundo Municipal de Saúde Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO

FL.	

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ITEM	CÓD.MAT.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
42	122506145	20	BL	Ficha de Contra Referência de Tuberculose F-9 75G 100x1
43	122506146	20	BL	Ficha de Referência de Tuberculose F-9 75G 100x1
44	122504395	20	BL	Ficha Referencia Paciente com Hanseníase F-9 frente e verso – Sulfite 75G 100x1
45	122504396	20	BL	Ficha de Contra Referencia do Paciente com Hanseníase F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1
46	122504302	50	BL	Autorização Diagnostico Tratamento Odontológico F-9 Sulfite 75G 100x1
47	122504307	500	BL	Laudo Médico F-9 Sulfite 75G 100x1
48	122504384	10	BL	Itinerário Semanal de Trabalho F-9 Sulfite 75G 100x1
49	122503972	10000	UN	Carteirinhas – Vacina Anti Rábica Animal F-36 Frente e Verso Sulfite 180G
50	122524373	10000	UN	Carteirinhas – Vacina Anti Rábica Humana F-36 Frente e Verso Sulfite 180G
51	122504002	10	BL	Solicitação Tratamento Fora de Domicilio anexo I F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1
52	122503964	10	BL	Relatório de Atendimento TFD Anexo III - F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1
53	122503989	12000	BL	Receituário F-16 Papel Copiativo 50x2
54	122504407	50	BL	Resumo Semanal de Pesquisa Entomológica e tratamento – F-9 Sulfite 75G 100x1
55	122504346	50	BL	Boletim Supervisão Serviço Anti- Aegypti – F-9 Frente e Verso – Sulfite 75G 100x1
56	122505953	20000	UM	Livreto Fechado 10x7 com 8 páginas cores
57	122503924	30	BL	Cadastro do Idoso – F-9 Sulfite 75G 100x1
58	122521080	500	BL	Cadastro Domiciliar – F-9 75G Sulfite 100x1
59	122521081	250	BL	Ficha Atendimento Odontológico Individual – F-9 Frente e verso 100x1
60	12252082	250	BL	Ficha de Procedimentos – F-9 75G Sulfite Frente e Verso – 100x1
61	122521083	250	BL	Ficha de Evolução de Visita Domiciliar – F-9 75G Sulfite Frente e Verso 100x1
62	122521084	500	BL	Ficha de Visita Domiciliar – F-9 75G Sulfite Frente e Verso 100x1
63	122521085	400	BL	Ficha de Atendimento Individual - F-9 75G Sulfite Frente e Verso 100x1



Fundo Municipal de Saúde - Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO

FL.	

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ITEM	CÓD.MAT.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
64	122521086	800	BL	Cadastro Individual – F-9 - 75G Sulfite Frente e Verso 100x1
65	122521087	100	BL	Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 75G Frente 100x1
66	122521088	10	BL	Bloco de Acupuntura – F-9 75G Frente e Verso – 100x1
67	122521089	50	BL	Bloco de Mapa de Acompanhamento Nutricional – F-9 75G -Frente e verso -100x1
68	122524277	300	BL	Ficha de Atividade Coletiva– F-9 - 75G Sulfite Frente e Verso 100x1
69	122524375	300	BL	Auto Termo – Notificação - F-9 Papel copiativo, numerado, picotado - 50x3
70	122525108	1000	UM	Cartão Controle de Medicamentos – CDM – Frente e verso -13x10,5cm - Sulfite 180G
71	122525109	100	BL	Ficha de Atendimento – CDM - F-9 75G – 50x1
72	122525131	500	UM	Formulário de Cadastramento de Usuário – F-16 – frente e verso – sulfite 180
73	122525132	600	BL	Protocolo de Consultas - F-36 Sulfite 75G 100x1
74	122525133	500	BL	Impresso de 50 folhas – A4 – frente autocopiativo - 3 vias cores diferentes numerados – papel couche- F-9 -
75	122523292	550	BL	Bloco de 50 folhas – A4(210MMx297MM) /frente /preto e branco- papel couche f-9 75G
76	122523291	100	BL	Bloco de 50 folhas – A4 (210MMx297MM)/ frente e verso / preto e branco – papel sulfite – f -9 75 G
77	122523293	2000	BL	Bloco de 50 folhas em preto e branco/ frente/ 150MMx95MM com margem – papel sulfite – f – 9 – 75G
78	122523306	20	BL	Bloco de 50 folhas –(210MMx140MM) frente / preto e branco – papel sulfite – f-9 75G
79	122523316	2500	BL	Bloco de anotação com 20 folhas em papel couche -75g tamanho 15x21 cm - uma cor.
80	122523289	100	BL	Bloco de 50 folhas – A4 (210MMx297MM) em 2 vias auto copiativo de cores diferentes. Papel couche –f -9 -



Fundo Municipal de Sa

CNPJ 11.436.319/00

SETOR DE LICITA

FL.	

fenas

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

1.2 TABELA - MEMORIAL DESCRITIVO DO SERVIÇO GRAFICO DIVULGAÇÃO

ITE	CÓD.MA	QUAN	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	122504352	35000	UN	Folder Informativo Dengue 4x4 cores – couche 115G
02	122505952	25000	UN	Cartaz em Cores 45x30 Variados
03	122523285	40000	UN	Panfleto A5 (148MMx210MM) / frente e verso / 4cores
04	122523286	50000	UN	Panfleto – 4 cores/ frente e verso/(400MMx180MM)
05	122523287	200	UN	Cartaz A3 / frente / 4 cores / papel couche
06	122523294	10000	UN	Impresso em preto e branco /frente e verso /210MMx75MM/gramatura 180G
07	122523295	1500	UN	Impresso em preto e branco / frente e verso/ 185MMx110MM / gramatura 180G
08	122523296	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 170MMx130MM / com um vinco no meio
09	122523297	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 150MMx120MM / com um vinco no meio
10	122523298	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 300MMx210MM / com um vinco no meio/papel couche.
11	122523299	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 400MMx100MM / papel couche /com três vincos em partes iguais
12	122523300	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 210MMx150MM / com um vinco no meio
13	122523283	1000	UN	Etiqueta auto colante - tamanho 5 cm x 5 cm, com impressão colorida na frente 4x1
14	122523312	2000	UN	Certificado - A4 - colorido - couche 210g
15	122523313	1500	UN	Crachá - 10x15 colorido tríplex.
16	122523314	1500	UN	Convite -- a4 - colorido - couche 210g
17	122523315	1000	UN	Pasta - 31x22 fechada colorido com bolso - couche 250g - com brilho
18	122523317	3000	UN	Canetas personalizadas na cor azul ou preta
19	122523288	6000	UN	Panfleto A4 (297MMx210MM) / frente e verso / 4 cores /com um vinco no meio – papel couche 115G




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

2.DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (CONTRATADA):

- A) Os serviços gráficos solicitados deverão ser entregue nos padrões que foram solicitados pelo setor requisitante para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos da Administração Pública;
- B) Fornecimento de todo material e equipamentos necessário para execução do mesmo;
- C) Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

3. – A DETENTORA DO CONTRATO:

3.1. Entregar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

3.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

3.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Fundo Municipal de Alfenas , vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referência;

3.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

3.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

3.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

3.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

3.2. A CONTRATANTE:

3.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

3.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

3.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

3.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

3.5. Efetuar o pagamento dos serviços prestados logo após a emissão da nota fiscal e do relatório contendo todas as informações do serviço prestado e disponibilizar de todas as informações e insumos para a execução indireta.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria M. de Fazenda.

4.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

4.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

5. DAS PENALIDADES

5.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art.78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

5.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração e do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

6. OUTRAS DISPOSIÇÕES

6.1 No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerado a adjudicação pelo **MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO POR LOTE**, elegendo a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, autorizado pelos decretos municipais.

6.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a conformidade com o edital, a qualidade dos serviços, tipos de embalagens e demais fatores relevantes.

6.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

Alfenas, 03 de setembro de 2018.

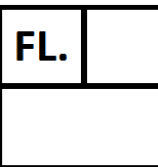
Deyv Cabral de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO



Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SOLICITAÇÃO 102 /2018

ANEXO II

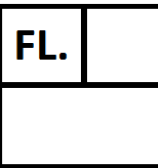
A)- PLANILHA DE PREÇOS UNITARIO ESTIMADO – LOTE 01 - SERVIÇO GRAFICO

Item	Cód.	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Un.	Orç.01.	Orç.02	Orç.03	Orç.04
01	122503947	300	BL	Correspondência Interna F-18 Sulfito - 56G – superbond 50g copiativo - colados - 50x2	R\$17,75	R\$7,00	R\$30,00	R\$30,00	R\$3,99
02	122503949	1000	BL	Avaliação do Estado de Saúde do Adulto F-9 Frente e Verso 75G	R\$14,17	R\$12,00	R\$16,00	R\$25,00	R\$3,67
03	122503950	500	BL	Prontuário Odontológico – Frente e Verso F – 4 – 100x1	R\$15,63	R\$12,00	R\$16,00	R\$30,00	R\$4,50
04	122503951	100	BL	Boletim Diário Tratamento Anti-Vetorial – F-9 Sulfito 75G 100x1	R\$19,17	R\$20,00	R\$16,00	R\$45,00	R\$3,65
05	122503952	8000	UN	Envelope Ofício Timbrado - Branco	R\$0,99	R\$1,20	R\$0,65	R\$2,00	R\$0,09
06	122503953	1000	UN	Carteirinhas Serviço Oftalmologia F-24 Frente e Verso Vinco	R\$0,56	R\$0,15	R\$0,50	R\$1,50	R\$0,06
07	122503956	500	BL	Auto Termo F-9 Papel copiativo, numerado, picotado - 50x3	R\$25,49	R\$36,00	R\$30,00	R\$25,00	R\$10,94
08	122524371	5000	UN	Cartão Identificação e Agendamento - Dentista – F-30 Sulfito	R\$0,69	R\$0,12	R\$0,60	R\$2,00	R\$0,04
09	122503958	3000	UN	Cartão Identificação e Agendamento - Médico – F-30 Sulfito	R\$0,70	R\$0,15	R\$0,60	R\$2,00	R\$0,04
10	122503969	2000	BL	Ficha de Evolução F-9 Frente e Verso Sulfito 75G - 100x1	R\$5,54	R\$10,00	R\$0,50	R\$8,00	R\$3,66
11	122503970	1500	BL	Notificação Receita B F-32 Numerado, Picotado, Superbond	R\$7,75	R\$4,00	R\$16,00	R\$9,00	R\$1,98
12	122503971	500	BL	Nota de Movimentação de Material F-16 Numerado, Picotado Sulfito 56G + Superbond + On Time +copiativo 50x2	R\$16,50	R\$12,00	R\$30,00	R\$20,00	R\$3,99
13	122503987	200	BL	Programa Combate a Dengue F-36 Sulfito 75G 100x1	R\$11,00	R\$4,50	R\$16,00	R\$22,00	R\$1,47



Fundo Municipal de Saúde - Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO



Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item	Cód.	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Un.	Orç.01.	Orç.02	Orç.03	Orç.04
14	122503988	2500	BL	Retorno de Consulta F-32 sulfite 56G 100x1	R\$6,42	R\$4,00	R\$16,00	R\$4,50	R\$1,18
15	122503991	7000	UN	Envelope Ouro 25x35 - Timbrado	R\$0,90	R\$0,65	R\$0,65	R\$2,00	R\$0,29
16	122503994	300	BL	Autorização Exame – F-36 Sulfite 75G – 100x1	R\$8,37	R\$4,00	R\$16,00	R\$12,00	R\$1,47
17	122524372	300	BL	Autorização Exame TFD – F-36 Sulfite 75G 100x1	R\$8,37	R\$4,00	R\$16,00	R\$12,00	R\$1,47
18	122504001	1000	BL	Controle de Atendimento F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100X1	R\$9,02	R\$12,00	R\$16,00	R\$4,50	R\$3,57
19	122504008	500	BL	Requisição Exame Citopatológico F-9 Frente e Verso Sulfite 75G	R\$9,14	R\$12,00	R\$16,00	R\$5,00	R\$3,56
20	122504344	5000	UN	Ficha Ultra Sonografia F-4 Sulfite 180G Dobra Pasta	R\$0,77	R\$0,80	R\$0,50	R\$1,50	R\$0,27
21	122504406	5100	UN	Ultrasson F-9 Couche 115G FL	R\$0,78	R\$0,25	R\$---	R\$2,00	R\$0,08
22	122504345	50	BL	Prontuário de Fonoaudiologia F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$23,50	R\$20,00	R\$16,00	R\$54,00	R\$3,99
23	122504357	300	BL	Aquisição de Medicamentos Especiais – Recibo – F-9 Sulfite 75G	R\$9,15	R\$12,00	R\$16,00	R\$5,00	R\$3,58
24	122504358	5000	UN	Carteirinhas – Cartão Identificação e Agendamento F-24 Sulfite	R\$0,65	R\$0,15	R\$0,60	R\$1,80	R\$0,05
25	122504375	1000	UN	Carteirinha Prevenção e Controle a Hipertensão Arterial F-32	R\$0,56	R\$0,10	R\$0,60	R\$1,50	R\$0,04
26	122504379	300	BL	Laudo para Solicitação de Procedimentos Ambulatorial F-9	R\$9,40	R\$12,00	R\$16,00	R\$6,00	R\$3,57
27	122504380	120	UN	Programa Combate a Chagas F-36 Sulfite 75G	R\$3,40	R\$1,00	R\$0,50	R\$12,00	R\$0,10
28	122504381	20	BL	Diário Pesquisa e Borrifação F-18 Sulfite 75G 50x1	R\$18,00	R\$10,00	R\$8,00	R\$50,00	R\$3,97
29	122504386	100	UN	Ficha Cadastro Insulina F-18 Frente e Verso Sulfite 180G	R\$1,50	R\$0,20	R\$0,50	R\$4,50	R\$0,80
30	122504387	1000	BL	Receituário Controle Especial F-9 Copiativo 50x2	R\$12,17	R\$10,00	R\$30,00	R\$3,50	R\$5,15
31	122504409	600	BL	Encaminhamento para Consultas Especializadas F-9 Copiativo + Numerado 50x2	R\$16,04	R\$23,00	R\$30,00	R\$2,50	R\$8,65
32	122504294	1000	UN	Ficha de Controle de Estoque F-16 Frente e verso Sulfite 180G -	R\$0,71	R\$0,24	R\$0,50	R\$2,00	R\$0,07
33	122504295	1500	UN	Envelopes 26x36cm Kraft 250G Dobra e Colagem	R\$1,84	R\$2,00	R\$0,80	R\$2,70	R\$-----
34	122504314	1000	UN	Carteirinha Prevenção Câncer Ginecológico F-32 Sulfite 180G -	R\$0,45	R\$0,16	R\$0,60	R\$1,00	R\$0,04
35	122504316	100	BL	Ficha Controle Material F-12 Copiativo Picotado 50X3	R\$14,50	R\$27,00	R\$16,00	R\$9,00	R\$6,00



Fundo Municipal de Saúde - Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO

FL.	

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item	Cód.	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Un.	Orç.01.	Orç.02	Orç.03	Orç.04
36	122505948	500	BL	Requisição de Mamografia F-9 75G Frente e verso.	R\$5,30	R\$12,00	R\$0,50	R\$5,00	R\$3,69
37	122505949	600	BL	Solicitação p/ Exames Laboratoriais e de Radiodiagnóstico F-9	R\$8,15	R\$10,00	R\$16,00	R\$3,00	R\$3,58
38	122506156	30	BL	Registro das Ações Ambulatoriais RAAS – Frente e Verso F-9	R\$21,48	R\$20,00	R\$25,00	R\$36,00	R\$4,89
39	122503948	7000	UN	Envelopes Ouro – 18,5x 24,8 cm Timbrado	R\$0,55	R\$0,50	R\$0,50	R\$1,00	R\$0,17
40	122503957	200	BL	Ficha de Atendimento Ambulatorial F-20 Sulfite 56G 100x1	R\$13,37	R\$20,00	R\$16,00	R\$15,00	R\$2,48
41	122505943	200	BL	Dados Cadastrais 100x1	R\$13,65	R\$20,00	R\$16,00	R\$15,00	R\$3,59
42	122506145	20	BL	Ficha de Contra Referência de Tuberculose F-9 75G 100x1	R\$21,50	R\$20,00	R\$25,00	R\$36,00	R\$5,00
43	122506146	20	BL	Ficha de Referência de Tuberculose F-9 75G 100x1	R\$21,50	R\$20,00	R\$25,00	R\$36,00	R\$5,00
44	122504395	20	BL	Ficha Referencia Paciente com Hanseníase F-9 frente e verso – Sulfite 75G 100x1	R\$21,50	R\$20,00	R\$25,00	R\$36,00	R\$5,00
45	122504396	20	BL	Ficha de Contra Referência do Paciente com Hanseníase F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$21,50	R\$20,00	R\$25,00	R\$36,00	R\$5,00
46	122504302	50	BL	Autorização Diagnostico Tratamento Odontológico F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$16,75	R\$20,00	R\$16,00	R\$27,00	R\$3,99
47	122504307	500	BL	Laudo Médico F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$10,00	R\$12,00	R\$16,00	R\$8,00	R\$3,97
48	122504384	10	BL	Itinerário Semanal de Trabalho F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$24,49	R\$20,00	R\$25,00	R\$45,00	R\$7,93
49	122503972	1000	UN	Carteirinhas – Vacina Anti Rábica Animal F-36 Frente e Verso	R\$0,44	R\$0,10	R\$0,60	R\$1,00	R\$0,04
50	122524373	1000	UN	Carteirinhas – Vacina Anti Rábica Humana F-36 Frente e Verso	R\$0,44	R\$0,10	R\$0,60	R\$1,00	R\$0,04
51	122504002	10	BL	Solicitação Tratamento Fora de Domicilio anexo I F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$24,49	R\$20,00	R\$25,00	R\$45,00	R\$7,93
52	122503964	10	BL	Relatório de Atendimento TFD Anexo III - F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$24,49	R\$20,00	R\$25,00	R\$45,00	R\$7,93
53	122503989	10000	BL	Receituário F-16 Papel Copiativo 50x2	R\$12,88	R\$12,50	R\$30,00	R\$5,00	R\$3,99



Fundo Municipal de Sa FL. fenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITA

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item	Cód.	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Un.	Orç.01.	Orç.02	Orç.03	Orç.04
54	122504407	50	BL	Resumo Semanal de Pesquisa Entomológica e tratamento – F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$17,50	R\$20,00	R\$16,00	R\$30,00	R\$3,99
55	122504346	50	BL	Boletim Supervisão Serviço Anti- Aegypti – F-9 Frente e Verso – Sulfite 75G 100x1	R\$17,50	R\$20,00	R\$16,00	R\$30,00	R\$3,99
56	122505953	2000	UN	Livreto Fechado 10x7 com 8 páginas cores	R\$0,98	R\$0,40	R\$0,80	R\$2,00	R\$0,70
57	122503924	30	BL	Cadastro do Idoso – F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$17,75	R\$20,00	R\$16,00	R\$30,00	R\$5,00
58	122521080	450	BL	Cadastro Domiciliar – F-9 75G Sulfite 100x1	R\$9,05	R\$12,00	R\$16,00	R\$4,50	R\$3,68
59	122521081	250	BL	Ficha Atendimento Odontológico Individual – F-9 Frente e verso	R\$10,92	R\$15,00	R\$16,00	R\$9,00	R\$3,65
60	12252082	250	BL	Ficha de Procedimentos – F-9 75G Sulfite Frente e Verso – 100x1	R\$10,92	R\$15,00	R\$16,00	R\$9,00	R\$3,68
61	122521083	250	BL	Ficha de Evolução de Visita domiciliar – F-9 75G Sulfite Frente e	R\$10,92	R\$15,00	R\$16,00	R\$9,00	R\$3,68
62	122521084	500	BL	Ficha de Visita Domiciliar – F-9 75G Sulfite Frente e Verso 100x1	R\$9,09	R\$12,00	R\$16,00	R\$4,50	R\$3,84
63	122521085	400	BL	Ficha de Atendimento Individual - F-9 75G Sulfite Frente e	R\$10,06	R\$15,00	R\$16,00	R\$5,40	R\$3,84
64	122521086	800	BL	Cadastro Individual – F-9 - 75G Sulfite Frente e Verso 100x1	R\$9,25	R\$12,00	R\$16,00	R\$5,00	R\$3,98
65	122521087	100	BL	Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 75G Frente 100x1	R\$14,50	R\$20,00	R\$16,00	R\$18,00	R\$3,99
66	122521088	10	BL	Bloco de Acupuntura – F-9 75G Frente e Verso – 100x1	R\$23,50	R\$20,00	R\$25,00	R\$45,00	R\$4,00
67	122521089	50	BL	Bloco de Mapa de Acompanhamento Nutricional – F-9 75G - Frente e verso -100x1	R\$21,25	R\$20,00	R\$16,00	R\$45,00	R\$4,00
68	122524277	300	BL	Ficha de atividade coletiva– f-9 - 75g sulfite frente e verso 100x1	R\$10,94	R\$15,00	R\$16,00	R\$9,00	R\$3,73
69	122524374	300	BL	Auto Termo – Notificação - F-9 Papel copiativo, numerado,	R\$25,00	R\$36,00	R\$30,00	R\$9,00	R\$-----
70	122525108	1000	UN	Cartão Controle de Medicamentos – CDM – Frente e verso - 13x10,5cm - Sulfite 180G	R\$0,90	R\$0,10	R\$0,60	R\$2,00	R\$-----
71	122525109	100	BL	Ficha de Atendimento – CDM - F-9 75G – 50x1	R\$16,34	R\$20,00	R\$8,00	R\$21,00	R\$-----
72	122525131	500	UN	Formulário de Cadastramento de Usuário – F-16 – frente e verso – sulfite 180	R\$10,20	R\$0,40	R\$---	R\$20,00	R\$-----



Fundo Municipal de Sa FL. fenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITA

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Item	Cód.	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Un.	Orç.01.	Orç.02	Orç.03	Orç.04
73	122525132	600	BL	Protocolo de Consultas - F-36 Sulfito 75G 100x1	R\$22,00	R\$4,00	R\$---	R\$40,00	R\$---
74	122525133	500	BL	Impresso de 50 folhas – A4 – frente auto copiativo - 3 vias cores diferentes numerados – papel couche- F-9 - 75G - 50x1	R\$22,34	R\$25,00	R\$---	R\$30,00	R\$12,00
75	122523292	550	BL	Bloco de 50 folhas A4(210MMx297MM) /frente /preto e branco- papel sulfite f-9 75G	R\$ 7,50	R\$10,00	R\$9,90	R\$---	R\$2,60
76	122523291	100	BL	Bloco de 50 folhas – A4 (210MMx297MM)/ frente e verso / preto e branco – papel sulfite – f -9 75 G	R\$4,50	R\$5,50	R\$5,50	R\$---	R\$2,49
77	122523293	2000	BL	Bloco de 50 folhas em preto e branco/ frente/ 150MMx95MM com margem – papel sulfite – f – 9 – 75G	R\$2,60	R\$2,00	R\$5,00	R\$---	R\$0,79
78	122523306	20	BL	Bloco de 50 folhas (210MMx140MM) frente / preto e branco – papel sulfite – f-9 75G	R\$13,34	R\$10,00	R\$26,50	R\$---	R\$3,50
79	122523316	2500	UN	Bloco de anotação com 20 folhas em papel sulfite -75g tamanho 15x21 cm - uma cor.	R\$1,37	R\$1,50	R\$2,00	R\$---	R\$0,60
80	122523289	100	BL	Bloco de 50 folhas – A4 (210MMx297MM) em 2 vias auto copiativo de cores diferentes. Papel couche –f -9 -75G	R\$14,49	R\$20,00	R\$---	R\$---	R\$8,97

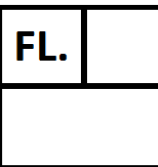
B)- PLANILHA DE PREÇOS UNITARIO ESTIMADO – LOTE 02 - SERVIÇO GRAFICO DIVULGAÇÃO

Item	Cód.	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Un.	Orç.01.	Orç.02	Orç.03	Orç.04
01	122504352	3500	UN	Folder Informativo Dengue 4x4 cores – couche 115G dobras	R\$0,61	R\$0,50	R\$0,80	R\$1,00	R\$0,12
02	122505952	2500	UN	Cartaz em Cores 45x30 Variados	R\$2,37	R\$3,50	R\$5,00	R\$0,90	R\$---
03	122523285	4000	UN	Panfleto A5 (148MMx210MM)/ frente e verso / 4cores	R\$0,71	R\$1,20	R\$0,65	R\$0,90	R\$0,09
04	122523286	5000	UN	Panfleto – 4 cores/ frente e verso/(400MMx180MM)	R\$0,89	R\$1,20	R\$0,65	R\$0,80	R\$---
05	122523287	200	UN	Cartaz A3 / frente / 4 cores / papel couche	R\$6,24	R\$3,00	R\$5,00	R\$15,00	R\$1,94
06	122523294	1000	UN	Impresso em preto e branco /frente e verso	R\$0,45	R\$0,15	R\$0,60	R\$1,00	R\$0,05



Fundo Municipal de Saúde - Alfenas

CNPJ 11.436.319/00
SETOR DE LICITAÇÃO



Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35)3698 – 2110 e (35)9238-4285 - Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

07	122523295	1500	UN	Impresso em preto e branco / frente e verso/ 185MMx110MM / gramatura 180G	R\$1,74	R\$0,30	R\$0,60	R\$6,00	R\$0,04
08	1225-	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 170MMx130MM / com um vinco no meio	R\$1,81	R\$0,30	R\$0,65	R\$6,00	R\$0,29
09	1225-	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 150MMx120MM / com um vinco no meio	R\$1,83	R\$0,30	R\$0,65	R\$6,00	R\$0,30
10	1225- 23298	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 300MMx210MM / com um vinco no meio/papel couche	R\$1,83	R\$0,60	R\$0,65	R\$6,00	R\$0,34
11	1225- 23299	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 400MMx100MM / papel couche /com três vincos em partes iguais	R\$1,93	R\$0,70	R\$0,65	R\$6,00	R\$0,37
12	1225-	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 210MMx150MM / com um vinco no meio	R\$1,87	R\$0,50	R\$0,65	R\$6,00	R\$0,33
13	1225-	1000	UN	Etiqueta auto colante - tamanho 5 cm x 5 cm, com impressão colorida	R\$2,23	R\$0,30	R\$---	R\$6,00	R\$0,39
14	1225-	2000	UN	Certificado - A4 - colorido - couche 210g	R\$1,38	R\$2,00	R\$0,80	R\$2,00	R\$0,70
15	1225-	1500	UN	Crachá - 10x15 colorido triplex.	R\$1,40	R\$2,00	R\$0,60	R\$2,00	R\$0,98
16	1225-	1500	UN	Convite -- a4 - colorido - couche 210g	R\$1,26	R\$2,00	R\$0,24	R\$2,00	R\$0,80
17	1225-	1000	UN	Pasta - 31x22 fechada colorido com bolso - couche 250g - com brilho	R\$4,69	R\$5,00	R\$5,00	R\$8,00	R\$0,75
18	1225-	3000	UN	Canetas personalizadas na cor azul ou preta	R\$5,10	R\$4,00	R\$---	R\$9,50	R\$1,80
19	1225- 23288	6000	UN	Panfleto A4 (297MMx210MM) / frente e verso / 4 cores /com um vinco no meio – papel couche 115G	R\$1,05	R\$0,50	R\$0,65	R\$2,00	R\$-----

Observação: Para a composição da média de preço para a estimativa anual, utilizou se a pesquisa de preço de mercado e a ata de julgamento das propostas de preço do pregão presencial 15/2016 processo nº 69/2016 conforme documentos em anexo ao projeto básico.

Alfenas, 03 de setembro de 2018.

Deyv Cabral de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS

FL.	

PROJETO BÁSICO

ANEXO À SOLICITAÇÃO Nº102 /2018

Objeto: Execução Indireta de contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos diversos padronizados para atender as necessidades de vários setores do Fundo Municipal de Saúde.

1 – Reconheço à situação de processo licitatório com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, considerando as particularidades que compõe o serviço exigido pelo Município, prazo para entrega dos produtos neste certame, ou seja adotar o **MAIOR DE DESCONTO POR LOTE** como critério de julgamento na contratação do objeto descrito acima, constantes na solicitação nº 34 /2016, com fundamento na Lei 10.520/2002 e de acordo com inciso II e art. 57 , da lei 8.666/9, solicito parecer prévio da Secretaria Municipal de Planejamento com relação ao enquadramento dos custos unitários aos limites da LDO e das exigências de responsabilidade fiscal. Em seguida, o encaminhamento à Secretaria Municipal de Fazenda, para a informação sobre a existência ou não de recursos orçamentários e financeiros para a cobertura da despesa objeto do presente procedimento.

2 – Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Planejamento, na forma do item 1 deste expediente

Alfenas, 03 de setembro de 2018.

Deyv Cabral de Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

ANEXO II

FL.	

ANEXO “II - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”.

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

..... , inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº , e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO III

(Papel timbrado da empresa)

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 090/2018 do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IV - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à

_____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de ALFENAS, MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de _____.

(Reconhecer firma)




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

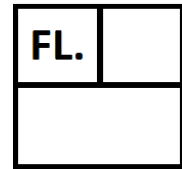
CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



ANEXO V - MODELO PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº348/2018 (FMS)

À (nome do
comprador) Prezados
Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de terá contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos diversos padronizados para atender as necessidades de vários setores do Fundo Municipal de Saúde, pelo MAIOR DESCONTO POR LOTE ____, nos termos do Edital e seus Anexos.

LOTE 1 - SERVIÇOS GRAFICOS – TABELA DO MUNICÍPIO:

Item	Quant.	UN	Descrição do Material	Valor Unitário	TOTAL
01	300	BL	Correspondência Interna F-18 Sulfite - 56G – superbond 50g copiativo - colados - 50x2	R\$17,75	R\$ 5.325,00
02	1000	BL	Avaliação do Estado de Saúde do Adulto F-9 Frente e Verso 75G –	R\$14,17	R\$ 14.170,00
03	500	BL	Prontuário Odontológico – Frente e Verso F – 4 – 100x1	R\$15,63	R\$ 7.815,00
04	100	BL	Boletim Diário Tratamento Anti-Vetorial – F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$19,17	R\$ 1.917,00
05	8000	UN	Envelope Ofício Timbrado - Branco	R\$0,99	R\$ 7.920,00
06	10000	UN	Carteirinhas Serviço Oftalmologia F-24 Frente e Verso Vinco Sulfite 180G	R\$0,56	R\$ 5.600,00
07	500	BL	Auto Termo F-9 Papel copiativo, numerado, picotado - 50x3	R\$25,49	R\$ 12.745,00
08	5000	UN	Cartão Identificação e Agendamento - Dentista – F-30 Sulfite 180G com Vinco	R\$0,69	R\$ 3.450,00
09	3000	UN	Cartão Identificação e Agendamento - Médico – F-30 Sulfite 180G com Vinco	R\$0,70	R\$ 2.100,00
10	2000	BL	Ficha de Evolução F-9 Frente e Verso Sulfite 75G - 100x1	R\$5,54	R\$ 11.080,00
11	1500	BL	Notificação Receita B F-32 Numerado, Picotado, Superbond Azul Ficha 100x1	R\$7,75	R\$ 11.625,00
12	500	BL	Nota de Movimentação de Material F-16 Numerado, Picotado Sulfite 56G + Superbond + On Time +copiativo 50x2	R\$16,50	R\$ 8.250,00
13	200	BL	Programa Combate a Dengue F-36 Sulfite 75G 100x1	R\$11,00	R\$ 2.200,00
14	2500	BL	Retorno de Consulta F-32 sulfite 56G 100x1	R\$6,42	R\$ 16.050,00
15	10000	UM	Envelope Ouro 25x35 - Timbrado	R\$0,90	R\$ 9.000,00
16	300	BL	Autorização Exame – F-36 Sulfite 75G – 100x1	R\$8,37	R\$ 2.511,00
17	300	BL	Autorização Exame TFD – F-36 Sulfite 75G 100x1	R\$8,37	R\$ 2.511,00
18	1000	BL	Controle de Atendimento F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100X1	R\$9,02	R\$ 9.020,00
19	600	BL	Requisição Exame Citopatológico F-9 Frente e Verso Sulfite 75G	R\$9,14	R\$ 5.484,00




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

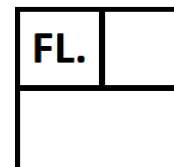
CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



20	5000	UN	Ficha Ultra Sonografia F-4 Sulfite 180G Dobra Pasta	R\$0,77	R\$ 3.850,00
21	5100	UN	Ultrasson F-9 Couche 115G FL	R\$0,78	R\$ 3.978,00
22	50	BL	Prontuário de Fonoaudiologia F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$23,50	R\$ 1.175,00
23	500	BL	Aquisição de Medicamentos Especiais – Recibo – F-9 Sulfite 75G	R\$9,15	R\$ 4.575,00
24	5000	UN	Carteirinhas – Cartão Identificação e Agendamento F-24 Sulfite 180G 1 Dobra	R\$0,65	R\$ 3.250,00
25	10000	UN	Carteirinha Prevenção e Controle a Hipertensão Arterial F-32 Sulfite 180G uma dobra	R\$0,56	R\$ 5.600,00
26	500	BL	Laudo para Solicitação de Procedimentos Ambulatorial F-9 Sulfite	R\$9,40	R\$ 4.700,00
27	120	UM	Programa Combate a Chagas F-36 Sulfite 75G	R\$3,40	R\$ 408,00
28	20	BL	Diário Pesquisa e Borrifação F-18 Sulfite 75G 50x1	R\$18,00	R\$ 360,00
29	600	UM	Ficha Cadastro Insulina F-18 Frente e Verso Sulfite 180G	R\$1,50	R\$ 900,00
30	1500	BL	Receituário Controle Especial F-9 Copiativo 50x2	R\$12,17	R\$ 18.255,00
31	1500	BL	Encaminhamento para Consultas Especializadas F-9 Copiativo + Numerado 50x2	R\$16,04	R\$ 24.060,00
32	1000	UM	Ficha de Controle de Estoque F-16 Frente e verso Sulfite 180G - 01	R\$0,71	R\$ 710,00
33	15000	UM	Envelopes 26x36cm Kraft 250G Dobra e Colagem	R\$1,84	R\$ 27.600,00
34	1000	UM	Carteirinha Prevenção Câncer Ginecológico F-32 Sulfite 180G - 01	R\$0,45	R\$ 450,00
35	250	BL	Ficha Controle Material F-12 Copiativo Picotado 50X3	R\$14,50	R\$ 3.625,00
36	700	BL	Requisição de Mamografia F-9 75G Frente e verso.	R\$5,30	R\$ 3.710,00
37	1500	BL	Solicitação p/ Exames Laboratoriais e de Radiodiagnóstico F-9 75G – 100x1	R\$8,15	R\$ 12.225,00
38	30	BL	Registro das Ações Ambulatoriais RAAS – Frente e Verso F-9 75G	R\$21,48	R\$ 644,40
39	9000	UM	Envelopes Ouro – 18,5x 24,8 cm Timbrado	R\$0,55	R\$ 4.950,00
40	200	BL	Ficha de Atendimento Ambulatorial F-20 Sulfite 56G 100x1	R\$13,37	R\$ 2.674,00
8	200	BL	Dados Cadastrais 100x1	R\$13,65	R\$ 2.730,00
42	20	BL	Ficha de Contra Referência de Tuberculose F-9 75G 100x1	R\$21,50	R\$ 430,00
43	20	BL	Ficha de Referência de Tuberculose F-9 75G 100x1	R\$21,50	R\$ 430,00
44	20	BL	Ficha Referencia Paciente com Hanseníase F-9 frente e verso – Sulfite 75G 100x1	R\$21,50	R\$ 430,00
45	20	BL	Ficha de Contra Referencia do Paciente com Hanseníase F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$21,50	R\$ 430,00
46	50	BL	Autorização Diagnostico Tratamento Odontológico F-9 Sulfite 75G	R\$16,75	R\$ 837,50
47	500	BL	Laudo Médico F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$10,00	R\$ 5.000,00
48	10	BL	Itinerário Semanal de Trabalho F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$24,49	R\$ 244,90
49	10000	UN	Carteirinhas – Vacina Anti Rábica Animal F-36 Frente e Verso Sulfite 180G	R\$0,44	R\$ 4.400,00
50	10000	UN	Carteirinhas – Vacina Anti Rábica Humana F-36 Frente e Verso Sulfite 180G	R\$0,44	R\$ 4.400,00




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

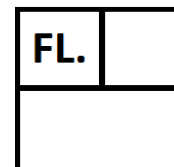
CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



51	10	BL	Solicitação Tratamento Fora de Domicilio anexo I F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$24,49	R\$ 244,90
52	10	BL	Solicitação Tratamento Fora de Domicilio anexo I F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$24,49	R\$ 244,90
53	12000	BL	Relatório de Atendimento TFD Anexo III - F-9 Frente e Verso Sulfite 75G 100x1	R\$12,88	R\$ 154.560,00
54	50	BL	Receituário F-16 Papel Copiativo 50x2	R\$17,50	R\$ 875,00
55	50	BL	Resumo Semanal de Pesquisa Entomológica e tratamento – F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$17,50	R\$ 875,00
56	20000	BL	Boletim Supervisão Serviço Anti- Aegypti – F-9 Frente e Verso – Sulfite 75G 100x1	R\$0,98	R\$ 19.600,00
57	30	UM	Livreto Fechado 10x7 com 8 páginas cores	R\$17,75	R\$ 532,50
58	500	BL	Cadastro do Idoso – F-9 Sulfite 75G 100x1	R\$9,05	R\$ 4.525,00
59	250	BL	Cadastro Domiciliar – F-9 75G Sulfite 100x1	R\$10,92	R\$ 2.730,00
60	250	BL	Ficha Atendimento Odontológico Individual – F-9 Frente e verso	R\$10,92	R\$ 2.730,00
61	250	BL	Ficha de Procedimentos – F-9 75G Sulfite Frente e Verso – 100x1	R\$10,92	R\$ 2.730,00
62	500	BL	Ficha de Evolução de Visita Domiciliar – F-9 75G Sulfite Frente e Verso 100x1	R\$9,09	R\$ 4.545,00
63	400	BL	Ficha de Visita Domiciliar – F-9 75G Sulfite Frente e Verso 100x1	R\$10,06	R\$ 4.024,00
64	800	BL	Ficha de Atendimento Individual - F-9 75G Sulfite Frente e Verso	R\$9,25	R\$ 7.400,00
65	100	BL	Cadastro Individual – F-9 - 75G Sulfite Frente e Verso 100x1	R\$14,50	R\$ 1.450,00
66	10	BL	Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 75G Frente 100x1	R\$23,50	R\$ 235,00
67	50	BL	Bloco de Acupuntura – F-9 75G Frente e Verso – 100x1	R\$21,25	R\$ 1.062,50
68	300	BL	Bloco de Mapa de Acompanhamento Nutricional – F-9 75G -Frente e verso -100x1	R\$10,94	R\$ 3.282,00
69	300	BL	Ficha de Atividade Coletiva– F-9 - 75G Sulfite Frente e Verso 100x1	R\$25,00	R\$ 7.500,00
70	1000	BL	Auto Termo – Notificação - F-9 Papel copiativo, numerado, picotado - 50x3	R\$0,90	R\$ 900,00
71	100	UM	Cartão Controle de Medicamentos – CDM – Frente e verso - 13x10,5cm - Sulfite 180G	R\$16,34	R\$ 1.634,00
72	500	BL	Ficha de Atendimento – CDM - F-9 75G – 50x1	R\$10,20	R\$ 5.100,00
73	600	UM	Formulário de Cadastramento de Usuário – F-16 – frente e verso – sulfite 180	R\$22,00	R\$ 13.200,00
74	500	BL	Protocolo de Consultas - F-36 Sulfite 75G 100x1	R\$22,34	R\$ 11.170,00
75	550	BL	Impresso de 50 folhas – A4 – frente autocopiativo - 3 vias cores diferentes numerados – papel couche- F-9 - 75G - 50x1	R\$ 7,50	R\$ 4.125,00
76	100	BL	Bloco de 50 folhas – A4(210MMx297MM) /frente /preto e branco- papel sulfite f-9 75G	R\$4,50	R\$ 450,00
77	2000	BL	Bloco de 50 folhas em preto e branco/ frente/ 150MMx95MM com margem – papel sulfite – f – 9 – 75G	R\$2,60	R\$ 5.200,00




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

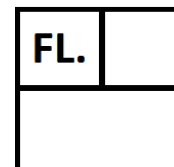
CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br



78	20	BL	Bloco de 50 folhas – A4 (210MMx297MM)/ frente e verso / preto e branco – papel sulfite – f -9 75 G	R\$13,34	R\$ 266,80
79	2500	BL	Bloco de anotação com 20 folhas em papel sulfite -75g tamanho 15x21 cm - uma cor.	R\$ 1,73	R\$ 3.425,00
80	100	BL	Bloco de 50 folhas –(210MMx140MM) frente / preto e branco – papel sulfite – f-9 75G	R\$14,49	R\$ 1.449,00
TOTAL GERAL				R\$ 551.870,40	
TOTAL DE DESCONTO NO LOTE				%	

LOTE 2- SERVIÇOS GRAFICOS DIVULGAÇÃO - TABELA DO MUNICÍPIO;

Item	Qde	Un	Descrição do Material	Valor Unitário	TOTAL
01	35000	UN	Folder Informativo Dengue 4x4 cores – couche 115G dobras	R\$0,61	R\$ 21.350,00
02	25000	UN	Cartaz em Cores 45x30 Variados	R\$2,37	R\$ 59.250,00
03	40000	UN	Panfleto A5 (148MMx210MM)/ frente e verso / 4cores	R\$0,71	R\$ 28.400,00
04	50000	UN	Panfleto – 4 cores/ frente e verso/(400MMx180MM)	R\$0,89	R\$ 44.500,00
05	200	UN	Cartaz A3 / frente / 4 cores / papel couche	R\$6,24	R\$ 1.248,00
06	10000	UN	Impresso em preto e branco /frente e verso /210MMx75MM/gramatura 180G	R\$0,45	R\$ 4.500,00
07	1500	UN	Impresso em preto e branco / frente e verso/ 185MMx110MM / gramatura 180G	R\$1,74	R\$ 2.610,00
08	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 170MMx130MM / com um vinco no	R\$1,81	R\$ 1.830,00
09	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 150MMx120MM / com um vinco no	R\$1,83	R\$ 1.800,00
10	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 300MMx210MM / com um vinco no meio/papel couche	R\$1,83	R\$ 1.930,00
11	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 400MMx100MM / papel couche /com três vincos em partes iguais	R\$1,93	R\$ 1.930,00
12	1000	UN	Fly – 4 cores/ frente e verso/ 210MMx150MM / com um vinco no	R\$1,87	R\$ 1.870,00
13	1000	UN	Etiqueta auto colante - tamanho 5 cm x 5 cm, com impressão colorida na frente 4x1	R\$2,23	R\$ 2.230,00
14	2000	UN	Certificado - A4 - colorido - couche 210g	R\$1,38	R\$ 2.760,00
15	1500	UN	Crachá - 10x15 colorido triplex.	R\$1,40	R\$ 2.100,00
16	1500	UN	Convite -- a4 - colorido - couche 210g	R\$1,26	R\$ 1.890,00
17	1000	UN	Pasta - 31x22 fechada colorido com bolso - couche 250g - com brilho	R\$4,69	R\$ 4.690,00
18	3000	UN	Canetas personalizadas na cor azul ou preta	R\$5,10	R\$ 15.300,00
19	6000	UN	Panfleto A4 (297MMx210MM) / frente e verso / 4 cores /com um vinco no meio – papel couche 115G	R\$1,05	R\$ 6.300,00
TOTAL GERAL				R\$ 206.488,00	
TOTAL DE DESCONTO NO LOTE				%	




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que no(s) preço(s) cotado(s) estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços: Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2018.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO nº348/2018(FMS)

PREGÃO PRESENCIAL nº 90/2018

CONTRATO NºXXX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL, ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFENAS E A EMPRESA:

.....

O **Fundo Municipal de Saúde de Alfenas**, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº **11.436.319/0001-80**, com sede na Praça Dr. Emílio da Silveira, nº 68 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde de Alfenas**, de acordo com a portaria 008/2018: Srª **Deyv Cabral de Assis**, RG nº x.xxx.xxx, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e a empresa....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº, com sede na, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela SSP/....., C.P.F/MF. nº, resolvem celebrar o presente CONTRATO, autorizado nos autos do processo n.º PRC nº 338/2018, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Execução Indireta de contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos diversos padronizados para atender as necessidades de vários setores do Fundo Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato é celebrado mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme o estabelecido no decreto 239/2009, na Lei nº 10.520/2013 c/c a Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e alterações posteriores, e autorizado e vinculado nos autos administrativos PRC nº338/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta das dotações orçamentárias:




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

FL.	

Conformidade da natureza da despesa às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas na LDO e PPA 2018/2021, classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003– Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 16
Classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003 Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 44
Classificação institucional UO 02.08.10 – função 10 - subfs. 122 PROGRAMA: 0003Alfenas e a Excelência na Gestão da Saúde Local. 45
Classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 82
Classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 301 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 111
Classificação institucional UO 02.08.20 – função 10 - subfs. 302 PROGRAMA: 0014 – Alfenas e Vida Saudável. 141
Classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304 PROGRAMA: 0014 – Alfenas vida Saudável .196
Classificação institucional UO 02.08.30 – função 10 - subfs. 304 PROGRAMA: 0014 – Alfenas vida Saudável .202

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. A execução do objeto desta licitação será de forma parcelada, com prazo para execução total de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço e da assinatura do contrato, e eventuais alterações nos quantitativos.

4.2. O início da execução do presente serviço, será no máximo 7 dias, contados da emissão da autorização de serviço.

4.3. Os serviços gráficos solicitados deverão ser entregue nos padrões que foram solicitados pelo setor requisitante para o perfeito desenvolvimento dos trabalhos do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

4.4. Fornecimento de todo material e equipamentos necessário para execução do mesmo;

4.5. Emitir relatórios contendo a quantidade de material e do serviço prestado juntamente com a nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5. Dá-se a este contrato o valor total estimado de R\$.....), referente ao valor total da execução prevista na cláusula primeira, conforme Ata de Reunião de Julgamento de Propostas (anexa) ao processo.

§ 1º - O pagamento do objeto constante na cláusula primeira será efetuado mensalmente, contra apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e visada pelos órgãos competentes, referente a




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

quantidade entregue, tendo a contratante um prazo de até 21 (vinte e um) dias após liquidação da mesma.

§ 2º - O contrato poderá ser alterado para fins de reequilíbrio financeiro a qualquer tempo, desde que devidamente demonstrado a superveniência do fato causador, e seus preços não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses de vigência se aditivados em tempo, pelo IGPM.

I– Os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual, com base nas disposições do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 ficam condicionados à ocorrência dos fatos ali previstos, ou seja, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

II. Para fins de comprovação da ocorrência dos fatores mencionados no item anterior, os pedidos de reequilíbrio deverão ser acompanhados de notas fiscais datadas de, no máximo, 30 dias anteriores a proposta e de notas fiscais contemporâneas ao requerimento. Para a comprovação será verificado a variação de custo de aquisição do produto, sendo certo que as notas fiscais apresentadas deverão conter o item na mesma gramatura e marca especificada na proposta.

III. Para a apuração de eventual índice percentual a ser concedido a título de reequilíbrio econômico e financeiro da relação contratual é indispensável a apresentação de planilha contendo o BDI, conforme **modelo Anexo X do Edital (para os Lotes 01 e 02)**, para fim de balizamento da Administração.

IV. Para a apuração do pedido, o prazo será de até 30 dias, devendo a detentora da Ata, continuar a fornecer os itens nos valores anteriores, até a assinatura do Termo Aditivo concedendo o reequilíbrio econômico financeiro.

§ 3º - No ato da assinatura do Contrato, a licitante vencedora deverá fornecer à Secretaria Municipal de Fazenda, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste Contrato.

6.2. O serviço deverá ser prestado durante 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período se interesse do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas e conforme o artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, inciso II.

6.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, o Contrato será, rescindido, garantidos, ao(s) seu(s) contratado(s), o contraditório e a ampla defesa.

FL.	




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

O município poderá exigir prestação de garantia de execução no ato da assinatura do contrato. Esta poderá ser de até 10% dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os serviços conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

8.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato imponível esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Termo;

8.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Fundo Municipal de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretos ou indiretos ao Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

8.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Fundo.

8.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Fundo na entrega dos produtos.

8.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

8.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades dos produtos entregues pela Contratada.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

9.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste termo.




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. Cabe a um servidor nomeado pela Secretaria de Saúde e Obras, fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;

b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas.

11.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, o Fundo M. de Saúde, poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Alfenas;

b) multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Alfenas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde de Alfenas enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução do total ou parcial deste contrato por quaisquer dos motivos constantes no art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80 do mesmo diploma legal.

12.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII do




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro do município de Alfenas, Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pelo Prefeito Municipal da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Alfenas(MG), de de 2018.

DEYV CABRAL DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde de Alfenas

CONTRATADA

Representante Legal:




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a Rua _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/01/2006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Data: _____

Nome:
CPF:
Administra
dor




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO VIII

Modelo de Declaração de Superveniência

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 348/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório, e DECLARA ainda que:

I) que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;

II) que se propõe a realizar os serviços licitados pelos preços ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;

III) que atenderá as determinações dos órgãos do Fundo M. de Saúde de Alfenas;

IV) que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;

V) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;

VI) que atende as normas relativas à segurança do trabalho;

VII) que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;

VIII) que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental;

IX) que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;

X) que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

_____, _____ de _____ de 2018.

Ass. Responsável e Carimbo da Empresa




Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

SETOR DE LICITAÇÕES

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Compras: (35) 3698 – 2110 e (35)9238-4285  Contratos: (35) 3698 1359/65

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br

FL.	

ANEXO IX

Declaração de Contratação de Menor Aprendiz

A EMPRESA, _____ CNPJ, _____,
endereço _____.

Declara para os devidos fins, que conforme orienta a Lei Complementar Municipal nº 27/2017 (Pró-Direitos) e a Lei Municipal nº 4766/2017 (Escola Municipal Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Escola da Vida). Regulamentado pelo Decreto Municipal 2114 de 08/06/2018, prevendo a parceria com Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Prefeitura Municipal de Alfenas - MG, onde visa a colaboração para a erradicação do trabalho Infantil, com previsão no 429 e seguintes da CLT. A empresa declara que cumprirá a cota de aprendiz a que está obrigada pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, tendo como preferência a contratação de MENOR APRENDIZ, com prioridade exclusiva para jovens e adolescentes em risco social.

Local

Data

Assinatura

